DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	4
Atos Oficiais	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 033 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1005, de 21 de maio de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 372.692,77 (Trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02.09 – Diretoria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2027 – Manutenção da Proteção Social Básica

4.4.90.51 – Obras e Instalações (FR 05) ficha 188 = R$ 300.000,00

4.4.90.51- Obras e Instalações (FR 01) ficha 189 = R$ 72.692,77

TOTAL.....= R$ 372.692,77

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 372.692,77 (Trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 24 de maio de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 034 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1006, de 21 de maio de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 248.466,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), na forma abaixo especificada:

02 – Prefeitura Municipal

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.1038 – Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro das Formigas

4.4.90.51 – Obras e Instalações (FR 05) ficha 191 = R$ 248.466,00

TOTAL.....= R$ 248.466,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 248.466,00 Duzentos e quarenta oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta deste Decreto, serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 24 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 24 de maio de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Portarias

PORTARIA DME Nº 004 DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização do funcionamento da sala de Atendimento Educacional Especializado- AEE.

A Dirigente Municipal de Ensino do Município de Taquarivaí, do estado de São Paulo, com fundamento na Resolução SE nº 68, de 12-12-2017, o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; o Decreto nº 7.611 de novembro de 2011 - Atendimento Educacional Especializado e 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Plano Viver Sem Limite; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e a Nota Técnica 019, de setembro de 2010, do Ministério da Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, (Lei 12.796/13) expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º- Fica autorizado o funcionamento do tipo de ensino de Atendimento Educacional Especializado- AEE, tendo em vista o parecer favorável da Supervisão de Ensino própria, junto as Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Manoel Yukito Kitamura”, localizada no Bairro das Pedrinhas e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor “Hernani Vieira da Cruz” localizada na Rua Maria Joana Ferraz, nº 280, Centro, no município de Taquarivaí/SP, mantida pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CNPJ nº 60.123.049/0001-63.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina Corrêa Galvão Onofre

Diretora Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2019; pregão presencial nº 09/2019; Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: ARISTIDES DOS SANTOS LARA 04533570836; CNPJ:20.688.733/0001-78, Valor Total do Contrato: R$76.720,60, Início: 01/05/2019 – Término: 01/05/2020.

Contrato nº 12/2019; pregão presencial nº 09/2019; Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: HUMBERTO CHARLES DE SOUZA-ME; CNPJ:10.569.056/0001-15, Valor Total do Contrato: R$132.277,20, Início: 01/05/2019 – Término: 01/05/2020.

Contrato nº 13/2019; pregão presencial nº 09/2019; Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: JOÃO EMERSON DE BARROS MORAIS - ME; CNPJ: 08.913.197/0001-61, Valor Total do Contrato: R$213.991,36, Início: 01/05/2019 – Término: 01/05/2020.

Contrato nº 14/2019; pregão presencial nº 09/2019; Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: S.R. DE ALMEIDA TAQUARIVAI -ME; CNPJ: 08.092.584/0001-84, Valor Total do Contrato: R$91.168,00, Início: 01/05/2019 – Término: 01/05/2020.

Contrato nº 15/2019; pregão presencial nº 09/2019; Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: SANTOS TRANSPORTES EIRELI-ME; CNPJ: 08.170.400/0001-57, Valor Total do Contrato: R$155.799,60, Início: 01/05/2019 – Término: 01/05/2020.

Contrato nº 16/2019; pregão presencial nº 09/2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: JURACI DO PRADO-ME; CNPJ: 07.410.816/0001-32, Valor Total do Contrato: R$116.547,20, Início: 01/05/2019 – Término: 01/05/2020.

Contrato nº 17/2019; pregão presencial nº 09/2019; Processo nº 103/2019; objeto: prestação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino e professores deste Município; contratada: BERNADETE MARIA LOPES-ME; CNPJ:53.947.180/0001-80 , Valor Total do Contrato: R$80.392,40, Início: 13/05/2019 – Término: 13/05/2020.

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Outros atos

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí, art. 105 e pedido formalizado nos termos da lei Complementar n° 51/2018, cumprido os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido à servidora, Srta. Franciele de Fátima Oliveira, Recepcionista do Quadro de Emprego Permanente, portadora do RG nº 48.303.559.2 SSP/SP e do CPF nº 394.920.598-51, 15 (quinze) dias de férias de 03/06/2019 a 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 30 de maio de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 23 DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a proibição aos servidores de utilizar os computadores do patrimônio da Câmara para acessar mídias digitais particulares, sob pena de responsabilização e instauração de processo disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Taquarivaí-SP.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de estabelecer restrição a utilização dos computadores do patrimônio da Câmara Municipal para acesso de mídias digitais particulares, em especial as de “bate-papo”, como whatsappweb, facebook, instagram, Skype e Messenger, dentre outras;

Considerando que outros servidores e Vereadores possuem livre acesso aos mesmos, e que informações pessoais e senhas salvas poder ser acessadas, bem como, a Presidência e Direção Geral tem a prerrogativa de acessar e fazer vistas a qualquer momento, por se tratar de exclusivo instrumento de trabalho;

Considerando a necessidade de responsabilização de servidor pela atividade que não atenda ao quanto determina este ato.

RESOLVE

Art. 1.º Fica proibida a utilização dos computadores do patrimônio da Câmara Municipal para acesso de mídias digitais particulares, em especial as de “bate-papo”, como whatsappweb, facebook, instagram, Skype e Messenger, dentre outras.

Art. 2.º A utilização dos computadores sem observação dos preceitos acima descritos poderá ser objeto de responsabilização, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarivaí.

Paragrafo único. A Diretoria Geral cientificará os servidores das determinações deste Ato, mediante instrumento próprio.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 29 de maio de 2019.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Taquarivai comunica que se encontra em tramitação a Proposta de Emenda a Lei Orgânica n° 1/2019 - Dispõe sobre a inclusão de paragrafo único no art. 179 da Lei Orgânica do Município de Taquarivaí, de autoria dos Vereadores Rubens Carlos Souto de Barros, Bruna Roberta Almeida Barros e Pedro Firmino Ferreira.

Taquarivaí, 29 de maio de 2019.

Rubens Carlos Souto de Barros

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
Rua Ana Caetano de Souza - n.º 101 - Taquarivaí - SP - CEP 18425-000
Tel/Fax: (15) 3534-1167 - CNPJ n.º 60.123.874/0001-68
Sítio: www.cmtaquarivai.sp.gov.br - E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
"Plenário Antonio Neves"

ERRATA

Retifica a publicação do dia 29 de abril de 2019.

QUADRO DE SALÁRIOS 2019

Atendendo ao disposto no § 6.º do art. 39 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Taquarivaí pública a relação dos cargos públicos e remuneração da Câmara Municipal de Taquarivaí de 2019, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara:-

CARGOS	REFER.	Nº CARGOS	SUBISÍDIO	PROVIMENTO
VEREADOR	SUBSIDIO	08	R$ 2.940,92	ELETIVO
VEREADOR (PRESIDENTE)	SUBSIDIO	01	R$ 3.784,74	ELETIVO

CARGOS	REFER.	Nº CARGOS	VENCIMENTO	PROVIMENTO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	III	01	R$ 3.236,74	Comissão
ASSESSOR JURÍDICO	II	01	R$ 3.124,17	Comissão
ASSESSOR CONTÁBIL	II	01	R$ 3.124,17	Comissão
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	02	R$ 1.456,54	Comissão
CONTADOR	V	01	R$ 2.814,58	Efetivo
OFICIAL LEGISLATIVO	IV	04	R$ 1.505,09	Efetivo
MOTORISTA LEGISLATIVO	III	01	R$ 1.456,54	Efetivo
VIGIA	II	02	R$ 1.195,97	Efetivo
RECEPCIONISTA	II	01	R$ 1.195,97	Efetivo
ZELADOR	I	02	R$ 1.152,29	Efetivo

Taquarivaí, 31 de maio de 2019, Plenário Antonio Neves.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Ana Caetano de Souza - n.º 101 - Taquarivaí - SP - CEP 18425-000
Tel/Fax: (15) 3534-1167 - CNPJ n.º 60.123.874/0001-68
Sítio: www.cmtaquarivai.sp.gov.br - E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
"Plenário Antonio Neves"

QUADRO DE SALÁRIOS 2019

Atendendo ao disposto no § 6.º do art. 39 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Taquarivaí pública a relação nominal de seus servidores, regime de contratação, função e remuneração da Câmara Municipal de Taquarivaí de 2019, bem como, os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara:-

QUADRO DE VEREADORES - REGIME ELETIVO

PRESIDENTE	**R$ 3.784,74**
Rubens Carlos Souto de Barros.....	R$ 3.784,74
VEREADORES	**R$ 2.940,92**
Arileide da Silva.....	R$ 2.940,92
Bruna Roberta Almeida Barros.....	R$ 2.940,92
Edivaldo Laerte Prioste.....	R$ 2.940,92
Jean Carlos Ribeiro Rodrigues.....	R$ 2.940,92
José Livino Alfredo.....	R$ 2.940,92
Patrícia Maria Pereira de Lima.....	R$ 2.940,92
Pedro de Lara.....	R$ 2.940,92
Pedro Firmino Ferreira.....	R$ 2.940,92

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

QUADRO DE EMPREGOS E CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01 Diretor Geral de Administração (Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara).....	R$ 4.372,51
01 Assessor Jurídico (Daniele Pimentel de Oliveira Braatz).....	R$ 3.124,17
01 Assessor Contábil (.....).....	R$ 3.124,17
01 Assessor Parlamentar (José Ivanildo da Silva).....	R$ 1.456.54

DE PROVIMENTO EFETIVO

01 Contador (Juliana de Freitas Oliveira).....	R$ 4.081,62
01 Oficial Legislativo (Ana Christine Siqueira Santos).....	R$ 2.107,96
01 Oficial Legislativo (Agner Ferreira de Almeida).....	R$ 4.125,51
01 Oficial Legislativo (Thanyze Aparecida de Oliveira Freitas).....	R$ 1.956,62
01 Motorista Legislativo (vago).....	R$ 1.456,54
01 Vigia (Donizete Aparecido de Souza).....	R$ 1.456,69
01Vigia (Jorge Benedito da Cruz santos).....	R$ 1.337,09
01 Recepcionista (Franciele de Fatima de Oliveira).....	R$ 1.195,97
01 Zeladora (Bernadete Cardoso Pinto).....	R$ 1.574,80
01 Zeladora (Valdira dos Reis Lolico Braga).....	R$ 1.268,56

Taquarivaí, 31 de maio de 2019, Plenário Antonio Neves.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente